



# Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2493

Jardim Alegre, Terça-Feira, 10 de Junho de 2025

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

### III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2023, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 008/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.091.667-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Azevedo Portugal, 1369, 85.010.-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 03.233.240/0001-24 neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **Jacqueline Dolores Rocha**, Brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.845.597-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 566.606.189-53, residente e domiciliado à rua Dos Girassóis, nº 12, casa, Pérola D'Oeste, na cidade de Guarapuava, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2023, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 008/2023**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reajustar o valor do Contrato Administrativo nº. 007/2023, em razão da Lei Municipal nº 2725/2025, através da seguinte redação:

I - “Fica aditivado o valor de **R\$ 490.568,54 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, passando o valor global do contrato que antes era R\$ 2.771.566,20 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos) **para R\$ 3.262.134,74 (três milhões, duzentos sessenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**. ”

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2493

Jardim Alegre, Terça-Feira, 10 de Junho de 2025

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos nove do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (09/06/2025).

---

**Moises Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal

---

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**  
Jacqueline Dolores Rocha

TESTEMUNHAS:

---

Heriky Jhonatan da Silva Santo  
CPF n. 119.986.979-16  
Testemunha

---

Paulo Roberto Messias  
CPF n. 014.983.149-88  
Testemunha